

Boletim de Ética

Edição nº 57 - Janeiro de 2026

Ações 2025

Apresentamos nesta edição os principais trabalhos e atividades realizados pela Comissão de Ética da Previc em 2025, a fim de dar transparência às suas atividades.

A Comissão de Ética da Previc (CEPREVIC) é a instância da PREVIC vinculada tecnicamente à Comissão de Ética Pública da Presidência da República (CEP) que tem como finalidade realizar atividades educativas para auxiliar seus agentes públicos na ampliação do conhecimento ético-profissional, úteis no relacionamento com os colegas e cidadãos, e no resguardo do patrimônio público. Tem, também, a competência de orientar, supervisionar e atuar como instância consultiva dos agentes públicos em exercício na Autarquia acerca do tema, assim como acolher e analisar denúncias contra desvios éticos. Para tanto, conta com o seu Regimento Interno e com o Código de Conduta Ética dos Agentes da PREVIC.

Em 2025 a CEPREVIC i) respondeu 3 (três) consultas sobre risco de conflito de interesses na execução de atividades privadas por servidores; ii)

desenvolveu trabalhos educativos e preventivos por meio do boletim mensal “Ética no Nosso Dia-a-Dia”, cuja divulgação é realizada por meio de mensagens eletrônicas encaminhadas aos agentes públicos em exercício na Autarquia; iii) publicou, também mensalmente, a Gota de Ética com vistas à divulgação do Código de Ética da PREVIC; iv) respondeu à pesquisa censitária da CEP sobre as comissões de ética 2025 e principais resultados de 2024. A iniciativa teve como objetivo a atualização dos dados cadastrais das Comissões de Ética Setoriais e de seus membros, bem como a coleta de informações sobre as ações desenvolvidas no exercício de 2024; e por fim, v) recebeu 1 (uma) denúncia sobre suposto assédio moral que está em processo de apuração.



Tabela 1 - Número da Comissão de Ética 2025

Denúncias ou consultas recebidas	4
Censuras aplicadas	Nenhuma
Ações preventivas realizadas	E-mails aos agentes públicos para divulgação do Boletim mensal “Ética no Nosso Dia-a-Dia”, para conscientização de temas éticos, e da “Gota de Ética”, para divulgação do Código de Ética da PREVIC.

Tabela 2 - Consultas de conflito de interesses 2025

Número	Ementa
1	Consulta e pedido de autorização. Especialista em previdência complementar. Exercício de atividade privada em organização não governamental mediante redução de jornada de trabalho. Análise da comissão de ética da PREVIC. Risco de conflito de interesses relevante, impossibilidade de medidas mitigatórias. Art. 5º, incisos i e iii da lei 12.813/2013. A atividade pretendida pelo (a) consultante é incompatível com as atribuições do cargo por incompatibilidade de horários e em razão da natureza das atribuições do cargo ou emprego, ainda que consiga a redução de jornada de trabalho.
2	Consulta e pedido de autorização. Especialista em previdência complementar. Exercício de atividade de especialista em marketing digital e visualização de dados. Análise da comissão de ética da PREVIC. Ausência de risco de conflito de interesses relevantes. Atividade privada pretendida é alheia ao setor de previdência complementar fechada e não envolve análise de dados regulatórios, cadastrais ou fiscais de EFPCs. Empregador privado sem vínculo com a PREVIC ou EFPCs e nem depende de decisões administrativas, normativas ou técnicas do servidor. Atividade a ser exercida fora do horário de expediente em regime de teletrabalho, sem interferir nas atribuições do cargo público em área técnica distinta da atuação institucional da PREVIC. Autorização deferida.

3	Consulta e pedido de autorização. Auditor-fiscal da receita federal do Brasil cedido à PREVIC. Pedido de autorização para participar de processo seletivo com vistas a concorrer ao cargo de diretor de investimentos da FUNPRES-EXE. Análise da comissão de ética da PREVIC. Pedido negado. Risco de conflito de interesses relevantes nos termos do art. 5º, I, da lei nº 12.813/2013, devido à possibilidade de uso de informação privilegiada, em razão da exigência, no edital do processo seletivo, de elaboração de um plano de trabalho sobre o cenário atual e projetado para a FUNPRES-EXE para o ano seguinte. Impossibilidade de mitigação do risco do conflito de interesses identificado por falta de ferramenta que restrinja ou controle o acesso do consultante aos dados da FUNPRES-EXE no âmbito da PREVIC.
---	--

Fonte: CEPREVIC

Enfim, a CEPREVIC trabalhou imbuída dessa especial tarefa de sensibilização e conscientização da ética na PREVIC e, em 2026, continuará promovendo o tema que serve para orientar os agentes públicos da Autarquia em suas atividades.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Comissão de Ética da PREVIC pelo e-mail etica.previc@previc.gov.br

